



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB N° 388, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovar o relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização no mês de Setembro.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho da chefe do Departamento de Fiscalização do Coren-PB;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de n° 22952/23 e a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de n° 928, ocorrida em 31 de outubro de 2023.

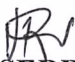
DECIDEM:

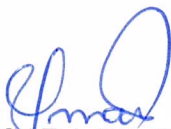
Art. 1° APROVAR o relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização no mês de setembro de 2023.

Art. 2° O processo deve ser encaminhado para análise do Controlador do Coren-PB.

Art. 3° Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 01 de novembro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB